



RESOLUÇÃO N° 04/2019, 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do ano de 2018 referentes ao cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal n° 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei nº 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do conselho a inexistência de interrupção da oferta continuada das ações, programas e serviços Socioassistenciais para os usuários da Política de Assistência Social, a reprogramação de saldos existentes nas contas vinculadas ao FMAS em 31 de dezembro de 2018;

ART 2º - Orientar que a reprogramação dos recursos de cada bloco de cofinanciamento sejam utilizados no exercício seguinte somente nos respectivos blocos de origem dos recursos;

ART 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 10 de janeiro de 2019.

Liduina Maia Lima

Liduina Maia Lima
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

Heymeraylly Lorema

Joséfa Maria Ribeiro Diniz Souza

Lucindo Nogueira de Araújo

Eliene Tiana Lima

Renovação de Verdade